



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.263/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 39.982.585,66 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos municipais, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	R\$
<u>Receitas Correntes</u>	35.113.035,66
- Receita Tributária	1.673.387,50
- Receitas de Contribuições	1.023.250,00
- Receita Patrimonial	2.409.365,66
- Receita Agropecuária	26.250,00
- Transferências Correntes	29.552.410,00
- Outras Receitas Correntes	428.372,50
<u>Receitas de Capital</u>	6.416.800,00
- Operações de Crédito	577.500,00
- Alienação de Bens	785.000,00
- Transferências de Capital	5.054.300,00
<u>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</u>	1.669.000,00
- Receita de Contribuições - Operações Intraorçamentárias	1.660.000,00
- Outras Receitas Correntes	9.000,00
Total da Receita	43.198.835,66
Total da Dedução para o FUNDEB	-3.216.250,00
Total Geral da Receita	39.982.585,66

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas, com o desdobramento, a saber:

I - Por Categoria Econômica	R\$
- Despesas Correntes	32.131.239,93
- Despesas de Capital	4.866.034,04
- Reserva de Contingência	2.985.311,69
Total da Despesa	39.982.585,66

R\$



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

II - Por Órgão de Governo	1.676.000,00
<u>Poder Legislativo</u>	1.676.000,00
- Câmara Municipal de Águia Branca	38.306.585,66
<u>Poder Executivo</u>	33.906.585,66
<u>Administração Direta</u>	1.325.974,29
- Gabinete do Prefeito	51.540,00
- Assessoria de Planejamento	375.415,50
- Assessoria Jurídica	3.286.224,88
- Secretaria Municipal de Administração	1.114.990,76
- Secretaria Municipal de Finanças	3.324.355,75
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	12.144.544,03
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.928.230,26
- Secretaria Municipal de Saúde	1.977.448,75
- Secretaria Municipal de Assistência Social	2.745.009,75
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	237.340,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	230.200,00
- Controladoria Geral do Município	165.311,69
- Reserva de Contingência	4.400.000,00
<u>Administração Indireta</u>	4.400.000,00
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca	39.982.585,66
Total da Despesa	
III - Por Função de Governo	R\$
Legislativa	1.676.000,00
Administração	6.025.876,29
Segurança Pública	85.500,00
Assistência Social	1.423.225,50
Previdência Social	1.611.861,38
Saúde	6.928.230,26
Trabalho	33.029,50
Educação	11.333.178,50
Cultura	621.077,15
Urbanismo	1.592.506,25
Habitação	526.680,00
Saneamento	1.411.512,00
Gestão Ambiental	237.340,00
Agricultura	2.745.009,75
Indústria	48.279,00
Comércio e Serviços	10.000,00
Comunicações	29.113,13
Energia	320.337,50
Desporto e Lazer	180.288,38
Encargos Especiais	158.229,38
Reserva de Contingência	2.985.311,69
Total da Despesa	39.982.585,66



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Art. 4º - Considerar-se-á créditos adicionais especiais, para efeitos desta Lei, e em conformidade com a Portaria nº 163, de 2001, art. 6º, da Secretaria do Tesouro Nacional o crédito orçamentário criado em nível de modalidade de aplicação.

§ 1º . Faz parte integrante do orçamento o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), até nível de elementos e desdobramentos.

§ 2º . Cada Poder, no âmbito de sua ação administrativa, poderá, por ato próprio, em relação à sua execução orçamentária criar, excluir e alterar valores e as destinações e as fontes de recursos, em relação aos elementos e desdobramentos do QDD, desde que preservados os valores aprovados em nível de modalidade de aplicação.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício, obedecido às disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme disposto no artigo 27 da Lei 1.181, de 18 de junho de 2014;

II - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o Poder Executivo e Poder Legislativo;

III - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica;

IV - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecidos no artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 165, § 8º, da Constituição Federal e observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênios, acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e entidades.

Art. 7º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
PREFEITA MUNICIPAL